

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220038 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº 0014/2021 – GPMB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, sediado(a) na Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA- CEP:42.702-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 822.091.208 SSP/BA e CPF nº 928.915.865-49, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 58, inciso I e III da Lei 8.666/1993 cumulado com o artigo 67, **ADITAR** os termos contrato nº **20220038**, cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar a substituição do fiscal de contrato, substituindo o **Sr. Augusto Henrique Tavares Furtado, Portaria Nº 001/201GAB/SEMUSB**, pelo **Sr. Layonei Gonçalves Salomão, Portaria de nº 018/2022-GAB/SEMUSB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220038** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde.

MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CAMILE VIANNA FREITAS